



## DECRETO 6500, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

“Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

“**Art. 1º** - Fica constituída por **Daniele Gonçalves de Oliveira, Ana Carolina Costa Rodrigues e Clóvis Takeschi Nomura**, sob a presidência da primeiro, a Comissão para Monitoramento e Avaliação, referente a Inexigibilidade de Chamamento Público n. 12/2022, Processo 98/2022, Termo de Fomento 02/2022, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: Atendimento Especializado na área da Saúde, em conformidade com o Decreto Municipal n. 5034/2017 e Lei Federal n. 13019/2014.

**Parágrafo Único** - Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2.040/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Município de Guairá, 17 de outubro de 2022.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**